



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000130/2022
Processo: 9549-00 2022

**Parecer Nilton Aparecido Militão, João Wagner de Siqueira Antoniol, Laiz Perrut Marendino -
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei nº 130/2022, de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho que "Dispõe sobre denominação de Logradouro Público."

No que se refere à competência legislativa, observa-se que a matéria é assunto de interesse local, estando pois em sintonia com o que dispõe os artigos 30, inc. I, da Constituição Federal e 171, inc. da Constituição Estadual. Já em observação à iniciativa, não se vislumbra qualquer vício, considerando que não se enquadra dentre as proposições de competência exclusiva do Prefeito, ou seja, aquelas previstas no art. 36 da Lei Orgânica Municipal. Ademais a Lei Orgânica em seu art. 26, em seu inc. XV, autoriza expressamente a Câmara Municipal a alterar denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos.

Somado a isto, o Vereador proponente cumpriu o que estatui o artigo 162, do Regimento Interno, juntando os documentos correspondentes, dentre eles manifestação favorável dos órgãos técnicos da Prefeitura.

Com efeito, constatada a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, ante a competência legislativa e a inexistência de vício em sua proposição, ainda arrimado nos demais dispositivos legais supra invocados, opino no sentido de que a matéria prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, onde emitirei o meu voto

Palácio Barbosa Lima, 04 de julho de 2022.

Nilton Aparecido Militão

Vereador Nilton Militão - PSD

João Wagner de Siqueira
Antoniol ad hoc

Vereador João Wagner - PSC

Laiz Perrut Marendino

Vereadora Laiz Perrut - PT